

RUA ARMANDO JULIO BISOGNI

Decreto nº 8532 de 22-07-1985

Formada pela rua 18 do Parque Santa Bárbara

Início na rua Alvaro Ferreira da Costa

Término na rua Leonor de Moraes

Parque Santa Bárbara

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito José Roberto Magalhães Teixeira. Protocolado nº 17.315 de 27-05-1985 em nome de vereador Luis Antonio Falivene de Souza e outros.

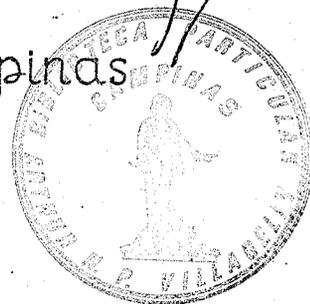
ARMANDO JULIO BISOGNI

Esta a justificativa apresentada pelo vereador Luis Antonio Falivene de Souza no protocolado acima referido: "Armando Julio Bisogni, nasceu na cidade de Jundiaí, em 14-outubro-1925 e faleceu na cidade de Campinas, no dia 20-julho-1981. Bancário respeitado e admirado durante cerca de 20 anos, foi gerente dos bancos Scavone, Nacional, Comércio e Indústria e Geraldo do Comércio, os três últimos em Campinas. Ligado a várias obras assistenciais, praticou o bem sem olhar a quem, em sua vida dedicada aos mais carentes. De 1978 até 1981, foi destacado membro da maçonaria campineira, onde, nesta obra, não secreta mas discreta, pode prestar ajuda aos mais necessitados levantando sempre bem alto, o tripé da força, amizade e união entre os homens."



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

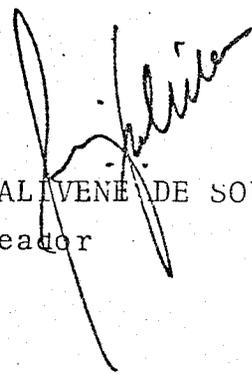


J U S T I F I C A T I V A

ARMANDO JULIO BISOGNI, nasceu na cidade de Jundiaí em 14 de outubro de 1.925 e faleceu na cidade de Campinas no dia 20 de julho de 1.981.

Bancário respeitado e admirado durante cerca de 20 anos, foi gerente dos Bancos Scavone, Nacional, Comércio e Indústria e Geral do Comércio, os 03 últimos em Campinas.

Ligado a várias obras assistenciais, praticou o bem sem olhar a quem, em sua vida dedicada aos mais carentes. De 1978 até 1981, foi destacado membro da maçonaria campineira, onde, nesta, obra, não secreta mas discreta, pode prestar ajuda aos mais necessitados levantando sempre bem alto, o tripé da Força Amizade e união = entre os homens.


LUIS ANTONIO FALIVENE DE SOUZA
Vereador



DECRETO N.º 8532 DE 22 DE JULHO DE 1.985.

DENOMINA "ARMANDO JULIO BISOGNI" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8º. do Decreto n.º 3.476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 5.690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica denominada "RUA ARMANDO JULIO BISOGNI" a Rua 18 do Parque Santa Bárbara, com início na Rua 7 e término na Rua 19.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 22 de Julho de 1.985.

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANNIBAL DE LEMOS COUTO
Secretário dos Negócios Jurídicos

AUGUSTO FERNANDO DE BARROS PIMENTEL FILHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do Protocolado n.º 17.315, de 27 de maio de 1.985, por indicação do Vereador Luís Antonio Falivene de Souza e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 1.985.

VANDERLEI SIMIONATO DOENHA
Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito